



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 125, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 15619/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	12.361.0013.2051	3.3.90.30.07.13.00	0018	100.000,00
02.08	Alimentação Escolar - EJA	12.366.0013.2054	3.3.90.30.07.13.00	0018	10.000,00
	TOTAL				110.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Alimentação Escolar – Programa Mais Educação PNAE	12.361.0013.2052	3.3.90.30.07.13.00	0018	110.000,00
	TOTAL				110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito